PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO SAMPAIO

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0511/2022

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO FACULTATIVA DE DISCIPLINAS EXTRACURRICULARES DE NOÇÕES DE DIREITO BEM COMO DE NOÇÕES DE ECONOMIA A SEREM MINISTRADAS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO FUNDAMENTAL

Art. 1º - Fica instituído, em caráter facultativo, na grade curricular do ensino fundamental, em sede de conteúdo extracurricular, as disciplinas de noções básicas e gerais de Direito e de Economia .

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa trazer a possibilidade de oferecimento de disciplinas facultativas de Noções de Direito e Noções de Economia na rede pública municipal. A criação das disciplinas tem por objetivo a criação de maior interesse no corpo discente sobre conhecimentos nas respectivas áreas, as quais detém conhecimentos indispensáveis para o exercício da cidadania, conforme comanda a Constituição Federal.

Sendo assim, certo da importância do Projeto para as crianças de nosso município de Petrópolis, muito respeitosamente, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa de Leis, na expectativa de que seja, ao final, aprovado na devida forma regimental.

Sala das Sessões, 25 de Janeiro de 2022

Octavio S. C. de Paula

OCTAVIO SAMPAIO
Vereador

Data do documento: 24/01/2022 - 20:23:25

Data do Processo: 25/01/2022 - 13:08:1
Processo: 0511/202